

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

4ª Emissão de Debêntures

1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2020

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

| | |
|-----------------|---|
| EMISSORA | SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. |
| COORDENADOR(ES) | Banco Itaú-BBA S.A. |
| ESCRITURADOR | Itaú Corretora de Valores S.A |
| LIQUIDANTE | Itaú Unibanco S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|--|---|
| DATA DE EMISSÃO | 20/04/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/04/2026 |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.340.000.000,00 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 130.000 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 4 |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| PUBLICAÇÃO | DOESP e no jornal Diário Comercial de São Paulo, sempre, bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores Internet (www.smartfit.com.br). |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série foram destinados ao pagamento do preço da aquisição facultativa das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da segunda série da terceira emissão da Emissora e a quantia remanescente será destinada ao reforço do capital de giro da Emissora. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série foram destinados ao reforço do capital de giro da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

| | 1ª | 2ª |
|---|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | SMFT14 | SMFT24 |
| CÓDIGO DO ISIN | BRSMFTDBS037 | Não há |
| DATA DE EMISSÃO | 20/04/2019 | 20/04/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/04/2024 | 20/04/2026 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$201.230.000,00 | R\$666.180.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 |

| | | |
|--|--|---|
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$9.063,94 | R\$9.082,43 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 20.123 | 66.618 |
| REGISTRO CVM | Dispensa - ICVM 476 | Dispensa - ICVM 476 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há | Não há |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | 100% do CDI + 1,7% a.a. na base 252 no período de 08/05/2019 até 20/04/2024. | 100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 08/05/2019 até 20/04/2026. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril de outubro de cada ano, ocorrendo primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. | A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. |
| PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL | O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 20 de abril de 2023 e a última na Data de Vencimento da Primeira Série. | O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2025 e o último na Data de Vencimento da Segunda Série. |
| RATING | AA-(bra) emitida pela Fitch Ratings em 16/11/2020 | Não há. |
| CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) | 3ª | 4ª |
| CÓDIGO DO ATIVO | SMFT34 | SMFT44 |
| CÓDIGO DO ISIN | Não há | Não há |
| DATA DE EMISSÃO | 20/04/2019 | 20/04/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/04/2024 | 20/04/2026 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$178.400.000,00 | R\$254.190.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$9.064,82 | R\$9.082,43 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 17.840 | 25.419 |
| REGISTRO CVM | Dispensa - ICVM 476 | Dispensa - ICVM 476 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há | Não há |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252 no período de 09/05/2019 até 20/04/2024. | 100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 09/05/2019 até 20/04/2026. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de | A Remuneração das Debêntures da Quarta Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de |

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2023 e a última na Data de Vencimento da Terceira Série.

Vencimento das Debêntures da Quarta Série

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Quarta Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

RATING

Não há.

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| 1ª SÉRIE | | |
|-------------------------------|-------------|--------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 20/04/2020 | 0,00 | 299,07 |
| 15/07/2020 | 1.000,00 | 104,60 |
| 20/10/2020 | 0,00 | 87,19 |
| 2ª SÉRIE | | |
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 20/04/2020 | 0,00 | 351,25 |
| 15/07/2020 | 1.000,00 | 128,93 |
| 20/10/2020 | 0,00 | 112,04 |
| 3ª SÉRIE | | |
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 20/04/2020 | 0,00 | 301,56 |
| 15/07/2020 | 1.000,00 | 105,76 |
| 20/10/2020 | 0,00 | 88,38 |
| 4ª SÉRIE | | |
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 20/04/2020 | 0,00 | 351,25 |
| 15/07/2020 | 1.000,00 | 128,93 |
| 20/10/2020 | 0,00 | 112,04 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020*

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| 1ª | 20.123 | 20.123 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª | 66.618 | 66.618 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3ª | 17.840 | 17.840 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4ª | 25.419 | 25.419 | 0 | 0 | 0 | 0 |

*Em sede de Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 26 de março de 2021, foi deliberado pela unificação da 1ª Série com a 3ª Série e da 2ª Série com a 4ª Série, de modo que restaram somente 2 séries, ticker SMFT14 e SMFT24.

GARANTIAS

Decorrente da Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 26 de junho de 2020, foi deliberada a inclusão de uma garantia de Cessão Fiduciária de Direitos creditórios, relativo ao depósito de 1/6 do Serviço Semestral de Dívida,, equivalente as parcelas ordinárias de Remuneração, bem como a constituição de um cash colateral em CDB (Certificado de Depósito Bancário) no valor de R\$35.000.000,00, em conta vinculada no banco Itaú.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|--------------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------|
| Cessão Fiduciária de Conta Vinculada | Sim | Sim | Não (R\$ 35.000.000,00 em 13/08/2020) |

CDB n.º 0002020226338427 Ag.: 8541 Conta: 0047579-7 Banco Itaú. Adicionalmente são depositados na conta 1/6 do Serviço Semestral de Dívida, equivalente ao pagamento de Remuneração. O valor apurado isoladamente não salda a dívida integralmente, contudo a Emissora foi adimplente com as obrigações decorrentes do contrato de cessão fiduciária.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2020, foram verificados os seguintes índices financeiros:

| ÍNDICE | 2020 4T |
|-----------------------------|---------|
| DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA | 6,75 |
| Limite | >=5,69 |
| Resultado | Ok |
| Caixa/Dívida de Curto Prazo | 1,5 |
| Limite | <=3,42 |
| Resultado | Ok |

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|---|--|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão". |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |

| | |
|--|---|
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.